

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, Prefeito Municipal, por meio da mensagem de Lei Complementar nº 001/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, o qual, após o regimental despacho, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 25 de janeiro de 2021, sob o nº 10/2021, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

1º VOTO

MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **REVOGAR O ART. 52 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

No tocante à juridicidade e legalidade, o projeto se coaduna com o Direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

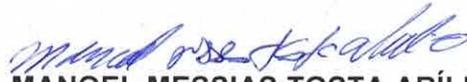




CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator

2º VOTO
HILÁRIO LINHAUS
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


HILÁRIO LINHAUS
Membro

2º VOTO
VANILDO KAMPIM
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


VANILDO KAMPIM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3º VOTO

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente

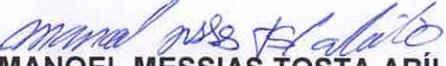
PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, que **REVOGA O ART. 52 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**. Nos termos da fundamentação constante deste parecer:

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 10 de fevereiro de 2021.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator


HILÁRIO LINHAUS
Membro


VANILDO KAMPIM
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

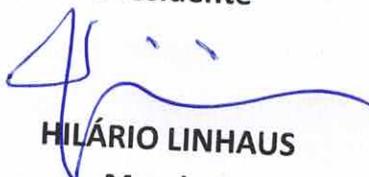
Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ATA N.º 01/2021 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021), às 12:00 (doze) horas, na Sala de Reuniões José Almério Petronetto, no prédio da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, reuniram-se os Excelentíssimos Vereadores Carlos Roberto Tristão de Souza, Manoel Messias Tosta Abílio, Hilário Linhaus e Vanildo Kampim, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, através do Ato n.º 043/2021, de 19 de janeiro de 2021, como membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para eleger, em conformidade com o artigo 48 do Regimento Interno, o seu Presidente para o biênio 2021/2022. Aberto os trabalhos, foi designado o servidor Andre Geraldo Demoner para secretariar os trabalhos da presente reunião. Em seguida, procedeu-se a votação nominal e aberta de todos os vereadores, tendo sido escolhido como presidente de forma unânime o Excelentíssimo Vereador Carlos Roberto Tristão de Souza. Encerrada a votação, o Senhor Presidente informou que estava em pauta o Projeto de Lei n.º 001/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Revoga o artigo 52 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Afonso Cláudio". Ato contínuo o Senhor Presidente nomeou para ser relator do referido Projeto de Lei o Vereador Manoel Messias Tosta Abílio, o qual, após detida análise, apresentou seu Parecer pela aprovação do mesmo. Em seguida, manifestaram os demais membros da Comissão pela aprovação do Projeto, seguindo o voto do ilustre Relator. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, e determinou que eu Andre Geraldo Demoner (Andre Geraldo Demoner), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Relator


HILÁRIO LINHAUS
Membro


VANILDO KAMPIM
Membro

